

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

**Edital de 1º e 2º Leilões** de bens móveis e para intimação dos executados **J C DE LIMA COMERCIO E CONSTRUTORA EIRELLI** (CNPJ: 25.120.579/0001-57), **EMILIA FERREIRA DE LIMA** (CPF: 024.528.318-83), **JOSÉ CARLOS DE LIMA** (CPF: 597.338.378-49), bem como de seus cônjuges, se casados forem e demais interessados, expedido na **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, **Processo nº 1033349-31.2019.8.26.0577**, em trâmite na **5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP**, requerida por **BANCO DO BRASIL S.A** (CNPJ: 00.000.000/0079-51).

A Dra. Patrícia Helena Feitosa Milani, MM. Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão os bens abaixo descritos, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica ([www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br)), nas condições seguintes:

**1 - DESCRIÇÃO DOS BENS:**

**LOTE 001** - Um caminhão Basculante Ford, modelo Ford 11000, ano/modelo 1989, cinza, BIC-6422 chassi 9BFNXXLM1KDB96446 Renavam 00394150783 em bom funcionamento, com arranhados e pontos de ferrugem na lataria e na caçamba há marca de conserto de corrosão.

**OBS:** Conforme pesquisa realizada no site da Fazenda SP sob o veículo recaem débitos no valor de R\$ 500,66 até a data de 04/03/2024.

**AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 35.000,00 (dezembro/2020).**

**LOTE 002** - Uma caminhonete de carroceria aberta, Volkswagen, modelo Kombi Pick Up, gasolina, ano/modelo 1997/1998, branca, placas COD-7708 chassi 9BWZZZ261VP038691 Renavam 00688098223, em bom estado de uso e conservação.

**OBS:** Conforme pesquisa realizada no site da Fazenda SP sob o veículo recaem débitos no valor de R\$ 1.102,36 até a data de 04/03/2024.

**AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 17.000,00 (dezembro/2020).**

**LOTE 003** - Uma empilhadeira Marca Hyster, gasolina, modelo H60XM, nº de série H177Y6348Z, SPO 12968, com deslocador lateral e garfo de 48, peso aproximado de 4.390kg, carga máxima de 2.950kg.

**AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 4.500,00 (dezembro/2020).**

**VISITAÇÃO:** Avenida João Rodolfo Castelli, 703, São José dos Campos/SP. Em caso de recusa do(a) fiel depositário(a) JOSÉ CARLOS DE LIMA (CNPJ: 597.338.378-49), o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

**2 - AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS - R\$ 56.500,00 (dezembro/2020)**, que será(ão) atualizada a época da alienação.

**3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 139.768,13 (dezembro/2019).**

**4 - DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 03/05/2024 às 13h40min, e termina em 06/05/2024 às 13h40min; 2º Leilão começa em 06/05/2024 às 13h41min, e termina em 27/05/2024 às 13h40min.**

**5 - CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1º Leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º Leilão). O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado pelo leiloeiro como vencedor.

**6 - DO INADIMPLEMENTO** - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

**7 - PAGAMENTO** - O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

**8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO** - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cujo(a) beneficiário(a) será o(a) leiloeiro(a) Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão do leiloeiro, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

**9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

**10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPVA/DPVAT/Licenciamento/Multas que recaiam sobre o(s) veículo(s) serão de responsabilidade do arrematante. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, busca e apreensão e demais providências, nos termos dos Art. 901, caput, §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**11 - DA FRAUDE** - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

**12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS** - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: [contato@portalmazuk.com.br](mailto:contato@portalmazuk.com.br). Para participar acesse [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br).

**13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO** - Os interessados deverão se cadastrar no site [portalmazuk.com.br](http://portalmazuk.com.br) e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para o 1º, estará automaticamente habilitado para o 2º Leilão.

Ficam os executados J C DE LIMA COMERCIO E CONSTRUTORA EIRELLI, EMILIA FERREIRA DE LIMA, JOSÉ CARLOS DE LIMA, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 11/12/2021. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São José dos Campos, 04 de março de 2024

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Digitei,

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã(o) Diretor(a), Subscrevi.

---

**PATRÍCIA HELENA FEITOSA MILANI**  
**JUIZ(A) DE DIREITO**